



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO Nº 04/2009

Aprova alteração curricular para o Curso de Fisioterapia.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.014796/2008-13 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 14 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir disciplina para o Curso de Fisioterapia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito
Metodologia e Técnicas de Pesquisa VI	Ciências Sociais	04	-

Art. 2º - Alterar a denominação, o número de créditos e os pré-requisitos de disciplina para o Curso de Fisioterapia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Créditos	Pré-requisito
Introdução ao Trabalho Científico	Fisioterapia	03	Introdução à Bioestatística Epidemiologia

Art. 3º - Alterar os pré-requisitos de disciplina para o Curso de Fisioterapia, conforme quadro abaixo:

Disciplina	Lotação	Carga Horária	Pré-requisito
Trabalho de Conclusão de Curso I	Fisioterapia	85 horas	Fisioterapia Reumatológica Fisioterapia Neurológica Fisioterapia Neuropediátrica Introdução ao Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 15 de abril de 2009

Brunner Venâncio Lopes
Secretário do Conselho Setorial de Graduação

Prof. Eduardo Magrone
Pró-Reitor de Graduação